



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP-12 nº 76/2019 e 68/2020

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde sobre o Projeto de Lei nº 49/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, que dispõe sobre a criação do Programa "Plantando Vida" no âmbito do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 14/05/2020, às 11:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028225495** e o código CRC **10302B91**.

São Paulo, 25 de março de 2019.

Ofício SGP-12 nº 076/2019

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 49/2017**, de autoria do vereador Rodrigo Goulart *que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PLANTANDO VIDA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



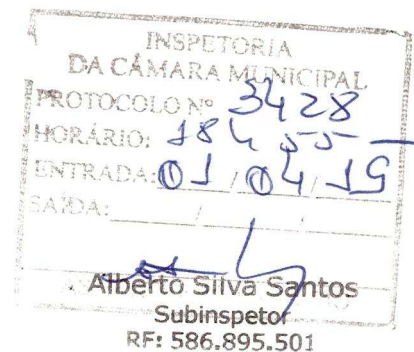
EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e da justificativa.

Veronica Andréia dos Santos
RF 734.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

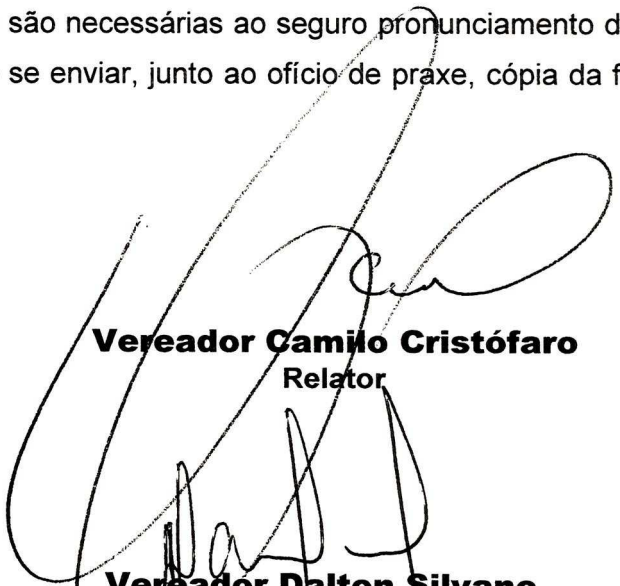
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 0049/2017**, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, que *"Dispõe sobre a criação do Programa "Plantando Vida", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências"*.

O objetivo é que aquele Poder, por meio dos órgãos técnicos responsáveis pela temática do projeto de lei em tela, se manifeste quanto a seu teor, em especial quanto à logística para sua implementação.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.



Vereador Camilo Cristóforo
Relator



Vereador Dalton Silvano
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente.

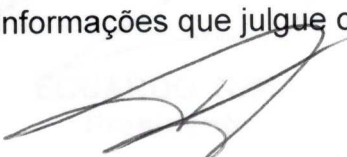
São Paulo, 11 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 068/2020

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **reitero** a Vossa Excelência o pedido de informações efetuado no Ofício SGP12 nº 076/2019 sobre o **Projeto de Lei nº 49/2017**, de autoria do vereador Rodrigo Goulart *que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PLANTANDO VIDA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do of. SGP-12 nº 076/2019

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Departamento de Gestão Hospitalar

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/DGH Nº 016511330

São Paulo, 22 de abril de 2019

A Superintendência

Sra. Superintendente,

A presente proposta legislativa pretende despertar nas mães a consciência ecológica, estimulando-as a inculcar, desde cedo, no espírito de seus filhos, e a partir do cuidado com uma muda de planta recebida, para que esta cresça e se desenvolva como o seu filho, dessa forma importância de cuidar e preservar o meio ambiente. Entendemos que este Programa, de notável caráter pedagógico, poderá contribuir em muito para despertar a consciência ecológico-ambiental da população. No entanto, a proposta merece reparos com relação a sua oportunidade.

Nesse sentido, a abordagem da parturiente durante sua internação ou no momento da alta hospitalar, quando tudo acontece da forma esperada, mãe e filho saem do hospital, sendo que a mãe tem sua mente povoada por uma gama enorme de informações e de novas demandas, que não me parece ser o melhor momento para essa abordagem. Quando o parto, infelizmente, não ocorre segundo as expectativas, mãe e criança, muitas vezes, são separados pela encaminhamento do nascituro para cuidados intensivos em UTI ou em berçário.

Penso que, melhor seria oferecer essa muda de árvore durante o período gestacional, quando a gestante vai até as UBS para realização de seu exame pré-natal.



Documento assinado eletronicamente por **Ivomar Gomes Duarte, Assessor Técnico**, em 23/04/2019, às 11:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016511330** e o código CRC **9718D1B1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/HMME/AJ Nº 016674475

São Paulo, 26 de abril de 2019

A Superintendência

Sra. Superintendente,

Em resposta à proposta legislativa em tela, PL n. 049/2017, concordamos com sua suprema relação de caráter ecológico e ambiental que todos os cidadãos precisam e que desde a tenra idade deveriam ser ensinados. O projeto é, sem dúvida, de valor inestimável.

Entretanto, merece reparo a época em que se dariam as mudas de plantas com cartão de informações para as mães puérperas com seus bebês, ou não, pois nem sempre saem do hospital com seus filhos que ficam na UTI, berçários ou elas mesmas tem problemas pós-parto, ou ainda quando saem do parto de forma normal e esperada não estão preocupadas em cuidar de uma plantinha ou com o meio ambiente.

Esse tipo de abordagem / doação, s.m.j., deveria ser feita no início do período gestacional, onde a gestante acompanharia o crescimento do nascituro juntamente ao da muda de planta.

Tendo em vista a especificidade e complexidade na plantação das mudas, conforme documento anexado, seria interessante consultar a gestante se esta gostaria de receber uma muda para plantar em sua casa e seu intuito principal, ou seja, o ensinamento de sua prole sobre a importância de cuidar e preservar o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Vieira Suhogusoff, Assistente Jurídico**, em 26/04/2019, às 10:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016674475** e o código CRC **8348D082**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Superintendência**

Rua Castro Alves, nº 63/73, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone: 3397-7717 e 3397-7844

Encaminhamento HSPM/SUPERINTEND Nº 016863149**Interessado :** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 000 49/2017, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa "Plantando Vida", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.**Assessoria Parlamentar/SMS.G****Prezado Senhor**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Parlamentar, restituimos o presente, informando que instamos a área técnica competente, a se manifestar sobre o assunto em tela, e esta noticiou que o referido Projeto de Lei trará grande benefício ao binômio mãe/recém-nascido. Porém, sugere que juntamente com o cartão com informações gerais sobre a planta, bem como sobre a importância da preservação sobre o meio ambiente, sejam completadas orientações de higienização das mãos, por ocasião da manipulação da planta e/ou da terra, diminuindo assim, a chance de transmissão de organismos ao recém-nascido.

Assim sendo, somos favoráveis ao Projeto de Lei acima mencionado.

Atenciosamente,

DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO
Superintendente
Hospital do Servidor Público Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Superintendente**, em 03/05/2019, às 17:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016863149** e o código CRC **8C0E9799**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 016879678**Interessado :** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 17/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa "Plantando Vida", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.**SMS.G****Senhor Chefe de Gabinete**

Conforme solicitado no encaminhamento **PREF CASA CIVIL/ATL III (016067521)**, de autoria do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação das Áreas Técnicas competentes desta Pasta, acerca da proposta, que dispõe sobre a criação do Programa "Plantando Vida", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

As Áreas técnicas consultadas a respeito da iniciativa, em breve síntese se posicionou contrária ao prosseguimento da proposta, destacando-se porém a necessidade de adequações.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o não prosseguimento do Projeto de Lei nº 17/19, na forma como se apresenta.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 06/05/2019, às 09:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016879678** e o código CRC **8BBF3A72**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000693-7

SEI nº 016879678

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Informação SMS/CG Nº 016913521

São Paulo, 06 de maio de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Considerando as manifestações das áreas técnicas desta Secretaria e a informação SMS/AP 016879678, retornamos o presente para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Manuelito Pereira Magalhães Junior, Chefe de Gabinete**, em 06/05/2019, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016913521** e o código CRC **1B1C4520**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000693-7

SEI nº 016913521